**ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, agendada para às 13h30 min na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC, estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada, os membros do Conselho Deliberativo: Secretária Conselheira Luciana de Lourdes dos Santos, Presidente Débora Helen Ferri Fais Fiocco, Conselheiros Jeferson Mello Souza, Daniel Carlos Carrilo e Vilson Pires de Andrade Junior. Os conselheiros Rosemeire M. R. Archangelo e Mario Davi do Amaral Veiga justificaram ausências. Estiveram presentes o Sr. Lineu Vianna de Oliveira e Elisabete Wenzel - Diretora Financeira e Contábil Interina. A reunião iniciou-se às 13h45min e finalizou-se às 16h10min. A pauta enviada em 17/02/2020 por e.mail foi: ata (anexa ao e.mail); recados do superintendente (eleições e repasses); entrada de ofícios (somente receber); balancetes novembro e dezembro/2019. Devido o não encaminhamento de alterações na ata, conforme combinado e sempre solicitado, a mesma foi colada e assinada pelos presentes, entretanto, às 14h, o Conselheiro Mário encaminhou por Whatsapp no grupo do Conselho, direcionada a presidente Débora: *"Devido a urgências relacionadas ao DAE, não conseguirei comparecer a essa reunião extraordinária... Encaminharei minhas alterações de Ata até o dia 27, para a reunião ordinária do dia 28"*. Diante do exposto, deliberou-se entre os presentes que as alterações mencionadas serão apresentadas na reunião do dia 28 para que possa constar na ata desse mesmo dia, foi solicitada mais uma vez pela secretária Conselheira Luciana que os encaminhamentos sejam feitos com antecedência para que as atas sejam disponibilizadas no site o mais breve possível. Sr. Lineu nos informou que nenhum repasse do servidor fora repassado desde setembro de 2019, assim como o atuarial e o patronal da Fundação e prefeitura. Esclareceu-nos que ele e a Presidente Débora foram chamados na Polícia Judiciária no dia 13/02/2020 para prestar depoimentos sobre o documento protocolado em relação aos não repasses descontado do servidor, os depoimentos foram colhidos por uma estagiária e quando questionada sobre a presença do Delegado, comunicou que passaria para o mesmo, no entanto, os mesmos se manifestaram querer falar com o Delegado que os atendeu, na ocasião explicarão ao Delegado Dr. Ronaldo à situação de atraso e ele de fato concordou que se trata de apropriação indébita, comprometendo-se repassar imediatamente para seccional solicitando abertura de inquérito. Pediu para que os mesmos acompanhassem o desenrolar Ada situação pelo fórum e a Presidente Débora solicitou ao Sr. Lineu que orientasse a Sra. Michele a acompanhar as duas denuncias feita em 2017, nos deixando informados. Na sequência o Sr. Lineu nos informou que recebeu cópia da portaria de nomeação com data de 14/02 de sua eleição realizada em 11 de fevereiro, mas que a mesma ainda não tinha sido publicada o que não permite a ele responder enquanto superintendente até que esse ato seja concluído, conforme determina a lei, por isso ainda que com data retroativa nos solicitou não mencioná-lo nessa ata como superintendente. Informou-nos que foi notificado pela Procuradoria da Prefeitura a se manifestar em parecer sobre a devolução do dinheiro do FUNDEB a SME, em manifestação de protocolo encaminhado pelo Secretário de Educação Adriano, em função ao relatório da FIPE, diz o Memorando SME 056/2020 direcionado ao Sr.Dr. Alexander Marrichi, Procurador Geral do Município: *"atendendo à solicitação do Procurador José Cesar Pedro, seguem em anexo os quatro volumes do Relatório de Pesquisa produzido pela Fundação Instituto e Pesquisa Econômica (FIPE),para estudo de viabilização de ação judicial"*. Consta na página 39 do relatório, 3º § que *"foram pagos indevidamente no exercício de 2016 com recursos do FUNDEB, uma vez que deveriam ser pagos pelo IPRC, no valor de R$454.103,84 referente aos 60% e o montante de R$337.569,13 referente aos 40%, totalizando o valor de R$791.672,97, a ser restituído na conta do FUNDEB pelo IPRC..."* Diante do exposto, o Procurador Geral José Cesar Pedro, encaminhou ao IPRC em 10/02/2020 uma solicitação de manifestação sobre o mesmo. O Sr. Lineu explicou que o valor não é devido, mas solicitamos por escrito a resposta a procuradoria para inclusão minuciosa na próxima ata. A Conselheira Luciana solicitou aos Sr. Lineu uma explicação em relação à alíquota de 14% instituída na reforma da previdência e quando de fato e como ela será repassada aos servidores e o mesmo nos explicou que há diferentes interpretações para a mesma, inclusive a possibilidade de instituir gradativamente, todavia, solicitamos que o mesmo nos apresente um parecer do Atuário, da CONAM e da Dra. Cintia da MAGMA esclarecendo legalmente a situação. Em relação ao impasse de reunião anterior sobre a participação do Sr. Lineu na eleição para superintendente, o Conselheiro Daniel que foi parte da Comissão, agora destituída, nos informou que foi apresentado 3 pareceres e, os pareceres da Magma e da Procuradoria do Município com o mesmo teor legal, esclarecendo que na primeira eleição o mesmo não concorreu para Superintendente, mas sim para o Conselho Deliberativo, sendo guindado ao cargo de Superintendente por escolha de lista tríplice, considerando que a primeira eleição para Superintendente, já com alteração na Lei 023 foi a

relativa ao quadriênio 2016-2019, podendo o mesmo participar do pleito pela segunda vez. Já o parecer do Sindicato, explicitou que *"o IPRC trata-se de uma autarquia municipal, integrante da Administração Publica Indireta, que deve possuir seus próprios órgãos consultivos para análise da legalidade dos atos administrativos praticados, sobretudo no bojo do pleito eleitoral notificado em epígrafe"*. Por fim verificamos as contas para emissão de parecer e verificamos que o Conselho Fiscal aprovou as contas e fez apontamentos que legalmente deveriam ser protocolados em forma de ofício, apontando novamente a discussão do TC82/026/13 que já foi totalmente lido e esclarecido em ata e questiona quais providências foram tomadas pelo Conselho Deliberativo e Superintendência sobre os repasses em atraso. Em relação aos apontamentos, deliberou-se ao Sr. Lineu que encaminhe ao Conselho Fiscal a ata e demais explicações sobre o TC80/026/13 e também encaminhe todas as ações realizadas junto a Polícia Judicial, Tribunal de Contas e Ministério Público em relação aos atrasos nos repasses e contribuição do servidor. No mais, solicitamos esclarecimento sobre o rendimento negativo no mês de novembro e o Sr Lineu explicou que o Banco Central cortou os juros pela 16ª vez, e a Selic, taxa básica de juros no país, caiu para 4,5% ao ano e essa taxa é usada como referência para definir quanto rendem as aplicações de renda fixa mais conservadoras, como poupança e fundos DI. Por isso, esses investimentos renderam menos, inferiores a inflação, mas no mês de dezembro ela voltou a crescer. Diante das explicações e verificações dos balancetes, considerando também os apontamentos do Conselho Fiscal, deliberou-se aprovar as contas de novembro e dezembro, porém com ressalvas considerando o não repasse do servidor nas competências de setembro a dezembro, bem como os repasses do patronal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.